
Reciprocidade, Solidariedade e Cidadania

Geovana Tabachi Silva

Graduada em Ciências Sociais, Mestre em Antropologia – Faculdades Integradas Espírito
Santenses - FAESA

ISSUE DOI: 10.5008/1809.7367.009

RESUMO

Este artigo trata das práticas de solidariedade e reciprocidade entre moradores dos bairros Ilha de Monte Belo e Ilha de Santa Maria, no município de Vitória, com o objetivo de observar como as pessoas compõem e compartilham códigos e regras sociais e como produzem sua sociabilidade em tempos de relevante valorização da vida privada. Para investigar como os indivíduos estabelecem e desestabelecem regras e vínculos sociais, utiliza, como categoria de análise, a noção de planejamento participativo. A participação, conceituada como cidadania, é tomada aqui em sentido amplo: uma ação coletiva que grupos sociais específicos executam com finalidades de organização e desenvolvimento de suas demandas cotidianas. Com isso, descrever e analisar as estratégias de participação comunitária implica observar planejamentos locais de atividades que propiciam à “comunidade” o exercício de tomada de decisão e o poder de influir na produção e distribuição de bens e conhecimento, tendo como eixo estruturante as dimensões simbólicas dos sujeitos envolvidos e suas práticas.

Palavras-chave: Reciprocidade. Solidariedade. Cidadania.

ABSTRACT

This article analysis solidarity and reciprocity practices among Ilha de Monte Belo and Ilha de Santa Maria neighbors inhabitants, in Vitoria, My goal is watch how those people compose and share social roles and codes, and how make their sociability in relevant private lines valorization times. To investigate as the individuals established and “unestablished” social roles and liaisons, me use as categorical analysis the participant planning notion. The participation, conceptualized as citizenry is take in wide mean: a collective action where specific social groups execute, with organization goals and developed daily pledges. We try describe and analyze the community participations strategies, impose in observe local planings of activities which to community the actions to take decisions and the ability to influence production and distribution of goods and knowledge, has structural axis symbolic dimensions of peoples evolved in this process and your practices.

Keywords: Reciprocity. Solidarity. Citizenry.

Este artigo apresenta parte dos resultados da pesquisa intitulada *Relações Interpessoais e Produção do Espaço Coletivo*, efetuada no entorno da Faesa – Campus I, que teve por objetivo conhecer algumas práticas e relações interpessoais de moradores dos bairros Ilha de Monte Belo e Ilha de Santa Maria.

Esses bairros se formaram com o fenômeno da migração nas décadas de 60 e 70, impulsionados pelo êxodo rural e pela expansão industrial experimentada pela cidade de Vitória, como será apresentado no capítulo seguinte.

A história dos bairros é permeada pela formação e construção dos movimentos comunitário e religioso que proporcionaram as principais trocas locais na constituição de grupos de lealdade e tinham por objetivo defender interesses comuns, além de se apresentarem como seus principais bens simbólicos.

A criação do centro comunitário se desenrola tendo como “herói fundador”, o Sr. Batan, cuja atuação foi importante no sentido de articular a existência da instituição tanto na construção física, bem como na manutenção da coesão entre os moradores, o que nos leva a refletir sobre o princípio da dádiva nas trocas originadas das relações comunitárias.

Devido às mudanças ocorridas em virtude do processo de urbanização, notamos alterações nas características sociopolíticas e físicas dos bairros, o que possibilitou outro desenho para as relações sociais e a política de participação coletiva e, conseqüentemente, o acesso à cidadania.

Marcel Mauss analisa a reciprocidade e aponta que a troca é um fato sociológico por excelência, que pode ser visto como o motor do funcionamento da sociedade que garante a circulação tanto de objetos como de pessoas, pois tem *valor de uso* e *valor de troca*.

Intrinsecamente a essas relações, vemos a obrigação e o interesse econômico (MAUSS, 2003).

Em sua teoria, Mauss estabelece a noção de *Fato Social Total*, que expressa toda espécie de instituições: religiosas, jurídicas e morais (sendo estas políticas e familiares ao mesmo tempo); econômicas (que supõem formas particulares de produção e de consumo); e ainda fenômenos estéticos e morfológicos. Para ele, no *sistema de prestações totais*, as *trocas* e os *contratos* fazem-se sob a forma de presentes, do regalo teoricamente voluntário, mas, na realidade, obrigatoriamente dados e retribuídos.

Nesse sistema de prestações, Mauss discute o “Princípio da Reciprocidade”, no qual estão implicados: a “[...] obrigação de dar, a obrigação de receber e a obrigação de retribuir. A dádiva evoca a noção de vínculo entre os indivíduos e garante a circulação de bens e a manutenção das relações sociais. A interdição nesse princípio é gerador do conflito”.

Pensando no contexto da pesquisa, nos referimos às redes de ajuda que, embora impliquem uma desigualdade hierárquica dos envolvidos, apresentam-se como princípio recíproco, uma vez que produzem uma forma de solidariedade.

No caso da Pastoral da Criança da Igreja Católica da Ilha de Santa Maria, observamos que os vínculos gerados entre as mães, avós, tias, vizinhas, crianças e coordenadoras do trabalho garantem as trocas e a manutenção dos encontros, fortalecendo, inclusive, as relações sociais de vizinhança.

Na igreja, são atendidas mensalmente as crianças, já cadastradas, de todas as denominações religiosas. Elas são recebidas no salão, participam do ritual de agradecimento com cantos e oração, seguidos da pesagem das crianças e distribuição de um composto alimentar. O não

comparecimento das responsáveis pelas crianças ao evento implica advertências verbais, chegando à suspensão da criança do projeto.

Assim, percebemos que o compromisso de estar presente nas reuniões, receber *kit* alimentar e as orientações nos cuidados com a nutrição das crianças é uma das formas de participação social e de produzir a territorialidade (ou espaço coletivo), o que, por sua vez, garante a institucionalização de direitos e deveres e a manutenção do vínculo. No caso das lideranças religiosas, essas, além de manterem seus compromissos sociais, também cumprem seus preceitos sagrados. Em outras palavras, não só trocam bens e riquezas, coisas úteis economicamente, mas também participam de festividades, amabilidades, como atos de cortesia, favores e gentilezas, atitudes fundamentais para afirmação de suas crenças.

Então, notamos que, na sociedade contemporânea, em que os contatos interpessoais tendem a ser mais contidos, superficiais e transitórios, esses contatos se mantêm atualizados, ganhando contornos específicos conforme os contextos em que se expressam.

No decorrer de nossas observações, notamos que as pessoas criam sociabilidades que, se consideradas, podem demonstrar quantas *estratégias* e *planejamentos* são produzidas com finalidades de participação, organização e desenvolvimento de suas demandas cotidianas, assegurando o *princípio da dádiva*. Em outras palavras, o envolvimento dessas pessoas nos leva a considerar a cidadania como um estilo de vida e a solidariedade como pressuposto fundamental da vida humana.

Desse modo, solidariedade não implica apenas um préstimo a outrem, ela se atualiza numa *tática* cotidiana de lidar com o outro, que tem implicações práticas, se pensada como atitude política, como *estratégia* permanente de lidar com o outro ou como ação social que emerge e se moderniza numa sociedade em que as relações tradicionais de solidariedade, como família

e emprego, concorrem com sentimentos que favorecem o individualismo, o isolamento e o esgotamento do público.

Quando entendemos solidariedade como ação política, procuramos relacioná-la com o princípio da dádiva, ou seja, aquilo que circula na sociedade em prol do laço social, que mescla, ao mesmo tempo, liberdade e obrigação, interesse e desinteresse, espontaneidade e prazer. Trata-se de uma obrigação de liberdade.

O que procuramos ilustrar neste trabalho é que as relações recíprocas de solidariedade implicam participação social e, conforme o nosso entendimento, também envolvem uma atitude cidadã. Mesmo que cidadania seja um fenômeno complexo, um conceito desgastado na sociedade brasileira e muitas vezes esvaziado em seus sentidos, pode ser entendida ou conceituada por qualquer pessoa, uma vez que “[...] representa um *status* do ser humano, apresentando-se, simultaneamente, como objeto e direito fundamental das pessoas” (PINSKI, 2004).

Em seu conteúdo estão significados *políticos* (participação dos indivíduos no governo por meio de direitos, deveres e obrigações), *civis* (liberdade para decidir sobre seus interesses privados, para participar de espaços públicos) e *sociais* (direito à educação, trabalho, saúde), sendo um fenômeno histórico (CARVALHO, 2004).

Em outras palavras, os significados políticos, sociais e civis manifestam direitos, deveres, obrigações e liberdades e estão associados à “cidadania formal”, usada apenas para manter o indivíduo como membro de um Estado-nação. Por outro lado, a “cidadania de fato” ultrapassa o nível da formalidade, ampliando seu raio de ação, ou seja, participação nos processos de decisão que afetam o seu cotidiano em todas as áreas, processos cotidianos de renovação de sua identidade política atualizada nas suas práticas.

O acesso do cidadão à Justiça significa a aproximação a uma ordem jurídica justa, implicando acesso à assistência jurídica integral e a prestação jurisdicional. Situação que se apresenta abstratamente, não se refletindo nos discursos, nas demandas, nas atitudes dos moradores, ou seja, aparecendo como uma aspiração a ser atendida.

Embora a Constituição de 1988 tenha eleito a “cidadania” como um dos valores fundamentais da República, as fórmulas de participação popular na administração da Justiça continuam sendo um ideal da Democracia Participativa.

O exercício de certos direitos, como a liberdade de pensamento e voto, não traz, como consequência direta, a prática de outros direitos, como segurança, emprego e saúde, ou seja, a cidadania inclui várias dimensões e umas podem estar presentes sem a manifestação de outras. Uma cidadania plena é um ideal ocidental que serve de parâmetro para o julgamento da “qualidade da cidadania” em cada país e em cada momento histórico.

No Brasil, podemos dizer que existem indivíduos menos cidadãos que outros, indivíduos menos incluídos social e politicamente que outros. São os “estabelecidos” e os *outsiders*, para usar expressões do sociólogo Norbert Elias (2000).

Toda relação social é uma relação de poder, à medida que envolve jogos, estratégias, disputas, formas de lidar com o outro na organização da vida cotidiana. O estudo de Elias aponta uma análise sociológica, revelando as propriedades gerais de toda relação de poder na constituição de identidades sociais.

Establishment e *established* são expressões que designam grupos e indivíduos que ocupam posições de prestígio e poder. Um *establishment* é um grupo que se autopercebe e que é reconhecido como uma “boa sociedade”, mais poderosa e melhor, uma identidade social construída a partir de uma combinação singular de tradição, autoridade e influência. Os

established fundam o seu poder no fato de serem um modelo moral para os outros. São guardiões do bom gosto no campo das artes, da excelência científica, das boas maneiras cortesãs, dos distintos hábitos burgueses, são a “minoría dos melhores” (ELIAS, 2000).

O conceito de *aristocracia* deriva do termo grego *áristoi* e significa melhores, ou seja, no caso analisado, os moradores, mesmo não pertencendo a uma categoria de nobres, como o conceito aponta, são, primeiramente, vistos como aqueles que “controlam” as ações políticas na região dos dois bairros pesquisados, exercendo influência no movimento comunitário (ZUCCHINI, 1998).

Falar em justiça é pensar em qual justiça. Vivemos numa sociedade pluralista com várias redes de justiça bastante tênues entre elas, nas quais os conflitos habitam tanto espaços nobres quanto populares. Também é relevante (re)pensar o conceito de cultura, que essencializa os grupos sociais.

Neste artigo, tratamos, como categorias principais, reciprocidade, solidariedade e cidadania, para discutir noções de participação social e religiosidade, num recorte temporal que denominamos *reflexividade*,¹ caracterizado pelo risco, insegurança e (des)equilíbrio, em que as relações de confiança estão sob tensão e as formas de solucionar os conflitos que a sociedade encontra, se diversificam com muita intensidade.

A consideração mais pontual que registramos aqui remete à característica relacional que pode ser observada nos discursos dos moradores dos bairros Ilha de Santa Maria e Ilha de Monte Belo. Bairros que apresentam invisibilidade diante da dinâmica do restante da cidade, mas que mantêm o traço da sociedade brasileira, onde as lógicas particularista e universalista se atualizam nos conteúdos, formas e significados produzidos no contexto sob investigação.

Órgãos Financiadores: Faesa e Facitec/PMV.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos moradores, comerciantes, profissionais da Prefeitura Municipal de Vitória e ao Centro Comunitário dos bairros Ilha de Santa Maria e Ilha de Monte Belo.

Alunos Bolsistas do Curso de Direito da Faesa: Aquiles de Azevedo
Vinicius Alves Barbosa

Alunos Colaboradores do Curso de Direito: Itamar Valim
Soraia Vaz
Tatiane de Oliveira

REFERÊNCIAS

BECK, U. **Modernização reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: UNESP, 1997.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Título II: Dos direitos e garantias fundamentais, capítulo I: dos direitos e deveres individuais e coletivos – art. 5º.

CARVALHO, J. M. **Cidadania o Brasil**: o longo caminho. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

CARVALHO, A. B.; CARVALHO, S. de (Org.). **Direito alternativo brasileiro e pensamento jurídico europeu**. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2004.

DAMATTA, R. **Carnavais, malandros e heróis**: uma sociologia do dilema brasileiro. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1983.

DURKHEIM, E. **Os pensadores**. São Paulo: Abril Cultural, 1991.

ELIAS, N.; SCOTSON, J. L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GEERTZ, C. Do ponto de vista do nativo: sobre a natureza da compreensão antropológica. In: **Saber local, saber global**: os lugares do saber. Petrópolis-RJ: Vozes, 2000.

MAUSS, M. **Sociologia e antropologia**. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

SIMMEL, G. A metrópole e a vida mental. In: Otavio Velho (Org). **O fenômeno Urbano**. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

NOTAS:

¹ BECK, U. **Modernização reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: UNESP, 1997.

NOTAS:

¹ PINSKY, J. (Org.) **Práticas de Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2004.

² CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

³ Elias trabalha as expressões “estabelecidos” e *outsiders* para diferenciar aqueles que se fixaram em determinado espaço e aqueles que chegaram mais tardiamente. Os conceitos ganham força no contexto brasileiro. Quando pensamos naqueles que “gozam” da plena “cidadania”, os que se situam no topo da pirâmide social, podem ser percebidos como estabelecidos; os *outsiders* seriam os situados na base da pirâmide social, pois sua “cidadania” somente é exercida esporadicamente.

⁴ ELIAS, N.; SCOTSON, J. L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

⁵ ZUCCHINI, G. *Aristocracia*. In: BOBBIO, N., MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de Política**: A-K. 11. ed. Brasília: UnB, 1998. p. 57.

⁶ BECK, U. **Modernização reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: UNESP, 1997.